

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL 009/2013 – COPERVES
(Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público que, no período de 17 a 28 de junho de 2013, estarão abertas as inscrições para o Curso de Formação de Professores para Educação Profissional, oferecido pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) nesta Universidade.

Serão oferecidas 125 vagas para o Curso de Licenciatura Formação de Professores para a Educação Profissional, distribuídas igualmente entre os polos de Novo Hamburgo, Quaraí, São Lourenço do Sul, Tapejara e Vila Flores, conforme anexo 1.

O Concurso, regido pela legislação vigente, será realizado em 01 (um) dia, 14 de julho de 2013, com início às 9 horas. O processo classificatório será composto por uma prova de Redação.

1 - INSCRIÇÃO

A inscrição ao Curso de Formação de Professores para Educação Profissional será realizada em duas etapas: processo de inscrição e pagamento do boleto bancário.

1.1- Processo de inscrição

1.1.1- É condição legal para se inscrever ao Curso de Formação de Professores para Educação Profissional ser o candidato diplomado em cursos superiores de bacharelado ou tecnólogo até a data de confirmação da vaga.

1.1.2- Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.

1.1.3- O candidato deve ter obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar a inscrição.

1.1.4- A inscrição será realizada via Internet no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Curso de Formação de Professores para Educação Profissional*, que estará disponível aos candidatos no período de 17 a 28 de junho de 2013.

1.1.5- O candidato pode indicar duas opções de polo onde deseja realizar o curso, por ordem de preferência (ver item 7.3).

1.1.6- A segunda opção de polo não é obrigatória.

1.1.7- O candidato realizará a prova no polo de primeira opção.

1.1.8- O candidato deverá informar um *e-mail* e uma senha, que serão utilizados para verificar a homologação do pagamento e o desempenho individual. A COPERVES NÃO utilizará esse *e-mail* para encaminhar informações relativas ao Concurso.

1.1.9- Antes de continuar o processo, o candidato visualizará na tela do computador os seguintes dados: nome, data de nascimento, CPF, RG, polo de prova, graduação realizada, instituição, ano de conclusão, *e-mail* e senha. Se desejar realizar alteração(ões), poderá informar o(s) dado(s) novamente nesse mesmo momento.

1.1.10- Após esse procedimento, o candidato deverá visualizar e imprimir o boleto bancário, que possui, na área de instruções: nome do candidato, data de nascimento, CPF, RG, polo de prova, graduação realizada, instituição, ano de conclusão e *e-mail*.

1.1.11- Concluída essa etapa, o candidato não poderá fazer alterações. Se desejar realizar alterações, deverá iniciar um novo processo de inscrição e efetuar o pagamento do novo boleto bancário, respeitando o período destinado a esse processo (de 17 a 28 de junho de 2013).

1.1.12- O boleto bancário não é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala de prova.

1.2- Pagamento do boleto bancário

1.2.1- O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) até o dia 28 de junho de 2013.

1.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 1.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação.

1.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

1.2.4- O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Curso de Formação de Professores para Educação Profissional*, 03 dias úteis após o pagamento da taxa. Para isso, deve utilizar o número do seu CPF e a senha informados no processo inicial de inscrição.

1.2.5- O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

2 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

2.2- O período para solicitação de isenção será nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2013, através do endereço eletrônico da COPERVES, *link Curso de Formação de Professores para Educação Profissional* - "Isenção da taxa de inscrição".

2.3- Para solicitar a isenção, o candidato deverá informar o nome completo, NIS (Número de Inscrição Social), data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.

2.4- O candidato poderá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados.

2.5- Após preencher os dados solicitados, o candidato deverá confirmar que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação correspondente à declaração. A responsabilidade pela declaração é exclusiva do candidato.

2.6- No dia 17 de junho de 2013, a COPERVES divulgará, no site www.coperves.ufsm.br, a Listagem dos Isentos.

2.7- Após a divulgação dessa Listagem, o candidato que recebeu a isenção deverá acessar o endereço eletrônico da COPERVES, *link Curso de Formação de Professores para Educação Profissional*, clicar em "Iniciar processo de inscrição", preencher os dados solicitados e imprimir o comprovante de isenção. O candidato que recebeu a isenção tem o direito de realizar uma única inscrição.

3 - ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1- O candidato deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova.

3.2- Para garantir atendimento a que tem direito, o candidato com necessidades especiais deve, após realizar a inscrição, imprimir o requerimento de candidato com necessidades especiais. Esse requerimento, juntamente com o laudo médico indicativo da Classificação Internacional de Doença (CID), deve ser entregue diretamente na sede da COPERVES ou enviado via SEDEX, até o dia 28 de junho de 2013 (data de postagem).

3.3- O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24, de sala especial com fácil acesso e de microcomputador para a Redação.

3.4- O candidato que não atender ao solicitado nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital não é considerado pessoa com necessidades especiais e não tem as prerrogativas referentes à sua condição.

3.5- O surdo usuário de LIBRAS tem, automaticamente, sua Redação avaliada segundo critérios específicos, formulados com assistência de especialista em LIBRAS.

3.6- Após o prazo de inscrição (17 a 28 de junho de 2013), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com necessidades especiais.

4 - LISTAGEM DOS INSCRITOS

4.1- No dia 10 de julho de 2013, a COPERVES publicará a Listagem dos Inscritos no endereço eletrônico www.coperves.ufsm.br. A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATORIA, o candidato deverá verificar seus dados (nome, número de inscrição e local de prova).

4.2- Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deve contatar a COPERVES, até o dia 12 de julho de 2013, munido do boleto bancário. No caso de candidato não isento da taxa de inscrição, o boleto deve ter seu pagamento comprovado.

5 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1- A participação do candidato no Curso de Formação de Professores para Educação Profissional só será permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO poderá participar do Concurso.

5.2- O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar, no dia de prova, 14 de julho de 2013, um documento de identificação original com foto (anexo 2). O candidato que não apresentar esse documento NÃO pode ingressar na sala.

5.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO participará do Concurso.

5.4- O documento apresentado pelo candidato deverá ter a fotografia e os dados claramente identificáveis.

5.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

6 - REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1- O candidato realizará uma prova de Redação no dia 14 de julho de 2013, das 9 horas às 11 horas (duas horas de duração), no polo constante na Listagem dos Inscritos.

6.2- O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova 30 minutos antes do seu início, ou seja, às 08h30min, portando um documento de identificação original com foto e uma caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

6.3- O candidato receberá um Caderno de Redação e uma Folha Definitiva de Redação.

6.4- Assim que ingressar na sala, o candidato deve guardar no envelope inviolável, fornecido pela Comissão Fiscal, óculos escuros, lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, mp3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Após, o envelope, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da cadeira. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

6.5- Em cada sala de provas, há um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante de prova pelo candidato.

6.6- Não é permitido o uso de relógio.

6.7- O candidato somente poderá sair da sala de realização da prova transcorrida uma hora do seu início.

6.8- Ao final da prova, devem permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deve aguardar que o último finalize a prova para poder sair da sala.

6.9- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Listagem dos Inscritos), NÃO pode participar do Concurso. O candidato com duas inscrições válidas deve ficar atento ao local de prova correspondente à opção desejada.

6.11- Ao final da prova, é responsabilidade exclusiva do candidato entregar, obrigatoriamente, à comissão fiscal da sala o Caderno de Redação e a Folha Definitiva de Redação, momento em que assinará a Lista de Presença.

6.11- Informações referentes à avaliação da prova de Redação estão no anexo 3 deste edital.

6.10- Após o primeiro sinal, é estritamente proibida a entrada de candidato que se apresentar depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

7 - NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1- A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente da nota da prova de Redação, estabelecida entre 0 e 10.

7.2- Não concorrerá à classificação (estará eliminado do Concurso) o candidato que

a) deixar de comparecer à prova;

b) não entregar a Folha Definitiva de Redação e o Caderno de Redação;

c) obtiver resultado inferior a 30% do escore máximo da Redação (nota inferior a 3,0).

7.3- O candidato que escolher uma segunda opção de polo, se classificado por essa opção, não ficará como suplente na primeira opção.

7.4- Terão direito à matrícula os classificados até o limite de vagas do curso, sendo a relação divulgada em ordem de classificação. Ocorrendo empate na última colocação, será adotado como critério de desempate a idade em ordem decrescente.

7.5- O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e a matrícula terá sua classificação anulada (ver anexo 4).

8 - ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1- O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).

8.2- A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Curso de Formação de Professores para Educação Profissional, através do endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

8.3- O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo de seleção ao Curso de Formação de Professores para Educação Profissional é de inteira responsabilidade do candidato.

8.4- Será disponibilizado o Serviço Atendimento ao Candidato, através de telefone (55 3220 8170) e *e-mail* (falecom@coperves.ufsm.br), para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Curso de Formação de Professores para Educação Profissional da UFSM.

8.5- A COPERVES não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

8.6- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Curso de Formação de Professores para Educação Profissional e das etapas da confirmação de vaga.

8.7- É dever do candidato acompanhar no site da COPERVES as informações divulgadas sobre o Curso de Formação Pedagógica Complementar para Educação Profissional da UFSM.

8.8- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do Concurso sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

8.9- A UFSM divulgará, em data a ser definida, a relação dos candidatos classificados às vagas do curso em ordem decrescente de classificação.

8.10- Não é permitida a permuta de polo entre os candidatos classificados.

8.11- A UFSM divulgará, quando necessário, Chamadas para Preenchimento de Vagas referentes ao Curso de Formação de Professores para Educação Profissional da UFSM, através do Portal da UFSM (www.ufsm.br).

8.12- Os resultados obtidos no Curso de Formação de Professores para Educação Profissional da UFSM terão validade para ingresso no ano letivo de 2013 (2º semestre).

8.13- A COPERVES manterá o material referente ao Concurso para o Curso de Formação de Professores para Educação Profissional da UFSM até novembro de 2013, sendo, após, destruído.

8.14- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

Santa Maria, 23 de maio de 2013.

Prof. Orlando Fonseca,
Pró-Reitor de Graduação.

Prof. Celso Arami Marques da Silva,
Presidente da COPERVES.

ANEXO 1

POLOS, CURSOS E VAGAS

CURSO	POLO	CÓDIGO	VAGAS
Curso de Formação de Professores para Educação Profissional	Novo Hamburgo	640EAD.01	25
	Quaraí	640EAD.02	25
	São Lourenço do Sul	640EAD.03	25
	Tapejara	640EAD.04	25
	Vila Flores	640EAD.05	25
			Total: 125

ANEXO 2
DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, Crea, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

ANEXO 3

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

Tipo de texto proposto na prova de Redação do Curso de Formação de Professores para Educação Profissional – DISSERTATIVO

Crériterios para avaliação de textos adequados ao tema

	Crériterios	Valor Máximo
1	O parágrafo de introdução delimita com eficiência o tema proposto.	1,0
2	Existe uma tese - compatível com a proposta - que regula as inter-relações textuais.	1,0
3	Os argumentos são fundamentados em exemplos e/ou evidências relevantes e suficientes para a defesa da tese.	1,0
4	Nos parágrafos, a unidade e a progressão temáticas na apresentação das ideias contribuem para a coerência textual.	1,0
5	O uso e a adequação de mecanismos coesivos contribuem para a clareza do texto e o posicionamento do autor.	1,0
6	O fechamento textual resulta da exploração adequada dos argumentos que sustentam a tese.	1,0
7	O título do texto contribui para a abordagem do tema e se constitui como estratégia textual.	1,0
8	A seleção lexical no texto é variada e utilizada como um recurso expressivo para a abordagem do tema.	1,0
9	A organização sintática dos períodos e a pontuação são apropriadas aos objetivos argumentativos e à estrutura global do texto.	1,0
10	A ortografia, as relações de concordância, regência e colocação estão ajustadas ao padrão culto da escrita.	1,0

Atenção

- ↪ Em caso de fuga ao tema ou grafia ilegível, a redação é zerada.
- ↪ O texto dissertativo deve ter, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 25 linhas; caso contrário, a redação é zerada.

Crériterios para avaliação de textos que tangenciarem o tema

	Crériterios	Valor Máximo
1	O parágrafo de introdução delimita com eficiência o tema proposto.	0,5
2	Existe uma tese - compatível com a proposta - que regula as inter-relações textuais.	0,0
3	Os argumentos são fundamentados em exemplos e/ou evidências relevantes e suficientes para a defesa da tese.	0,0
4	Nos parágrafos, a unidade e a progressão temáticas na apresentação das ideias contribuem para a coerência textual.	0,5
5	O uso e a adequação de mecanismos coesivos contribuem para a clareza do texto e o posicionamento do autor.	0,5
6	O fechamento textual resulta da exploração adequada dos argumentos que sustentam a tese.	0,0
7	O título do texto contribui para a abordagem do tema e se constitui como estratégia textual.	0,0
8	A seleção lexical no texto é variada e utilizada como um recurso expressivo para a abordagem do tema.	0,0
9	A organização sintática dos períodos e a pontuação são apropriadas aos objetivos argumentativos e à estrutura global do texto.	1,0
10	A ortografia, as relações de concordância, regência e colocação estão ajustadas ao padrão culto da escrita.	1,0

Atenção

Os textos que tangenciarem o tema proposto poderão receber notas de 0,0 a 3,5.

ANEXO 4

ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

Curso de Formação de Professores para Educação Profissional - EaD

1ª Etapa – Solicitação de confirmação da vaga através da internet

Você deve realizar a solicitação de confirmação da vaga através do site www.ufsm.br/derca, link *confirmação da vaga* de **24 a 26 de julho de 2013**, utilizando o número de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha.

Na tela, você deve:

- 1º) conferir, completar e, se necessário, corrigir os dados apresentados;
- 2º) homologar e **confirmar** as informações;
- 3º) imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

IMPORTANTE: Observe atentamente o email registrado no sistema. Esse *e-mail* será o canal de comunicação entre o DERCA e o candidato. Verifique sempre, também, a caixa de spam.

2ª Etapa – Entrega (Envio) de documentos - 24 a 26 de julho de 2013

Você deve entregar pessoalmente ou encaminhar, via SEDEX, a documentação descrita a seguir. A documentação deverá ser acondicionada em envelope lacrado, constando, no espaço do remetente, o nome do classificado, do curso de graduação e do polo onde o curso é oferecido.

Documentos que deverão ser entregues na Confirmação da Vaga:

- comprovante de solicitação da confirmação da vaga, impresso e assinado;
- uma cópia da Cédula de Identidade Civil ou militar (sem data de validade);
- uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- uma cópia do Título Eleitoral,
- uma cópia do CPF;
- uma cópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (para os homens);
- cópia autenticada do Diploma de Graduação ou, na ausência deste, Certificado de Conclusão ou Atestado de Provável Formando para o 1º semestre de 2013. O Atestado de Provável Formando deverá ser substituído pelo Certificado de Conclusão de Curso até a data da matrícula e o Diploma de Graduação deverá ser entregue no DERCA, no máximo, até o término das aulas do semestre em curso.

O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período determinado neste Edital, perderá o direito à vaga.

ENDEREÇO PARA ENTREGA PRESENCIAL: Av. Roraima, 1.000, Prédio da Reitoria, 3º andar – Sala 336, Campus, Camobi, Santa Maria – **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.**

ENDEREÇO PARA REMESSA VIA SEDEX: Av. Roraima, 1.000, Prédio da Reitoria, sala 336, Campus, Camobi, Santa Maria, CEP 97105-900.

3ª Etapa – Matrícula - 05 a 07 de agosto de 2013

A matrícula será realizada via web, em www.ufsm.br, link “alunos”, “Portal do Aluno”.

O login e a senha para acesso ao portal, na realização da matrícula, serão enviados através do *e-mail* que o candidato registrar no sistema, no momento da confirmação da vaga (verifique, também, a caixa de spam) ou serão fornecidos pela secretaria do Programa ou DERCA.

A não realização da matrícula no prazo estabelecido (05 a 07 de agosto de 2013) acarretará a perda da vaga.